



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**  
Gestão 2017/2020

**LEI MUNICIPAL N.º 1.445/2019.**

(X) Publicado	
Em	26 / 03 / 19
(X) Env. Câmara	
Em	27 / 03 / 19
(X) Env. Depto/Sec	
Em	26 / 03 / 19

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação, para atender Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

**VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.420/2018, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1.426/2018 e suas alterações, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte Funcional Programática:

- 08. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 002. Fundo Municipal de Assistência Social
- 08. Assistência Social
- 244. Assistência Comunitária
- 0009. Terra Nova Socialmente Justa
- 2117. Manutenção de Benefícios Eventuais
- 3.3.90.33. Material de Distribuição Gratuita R\$ 3.000,00**

**Fonte de Recursos:** 0.29.000000 – Transferência de Recursos do FNAS (União).

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

**Código Geral: 08.002.08.244.0009.2.103.3.390-30 R\$ 3.000,00**  
**Fonte de Recursos:** 1.00.000000 – Recursos Ordinários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 25 de março de 2019.

**Valter Kuhn**  
Prefeito Municipal